



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 111

DE 21 DE Agosto DE 1.995

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 1.995, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Departamento Municipal de Fazenda, destinado ao pagamento de Juros e Encargos de Operações de Crédito inter-nas por antecipação da Receita, observando-se nas classificações ins-titucional, econômica e funcional-programática à seguinte discrimina-ção:

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

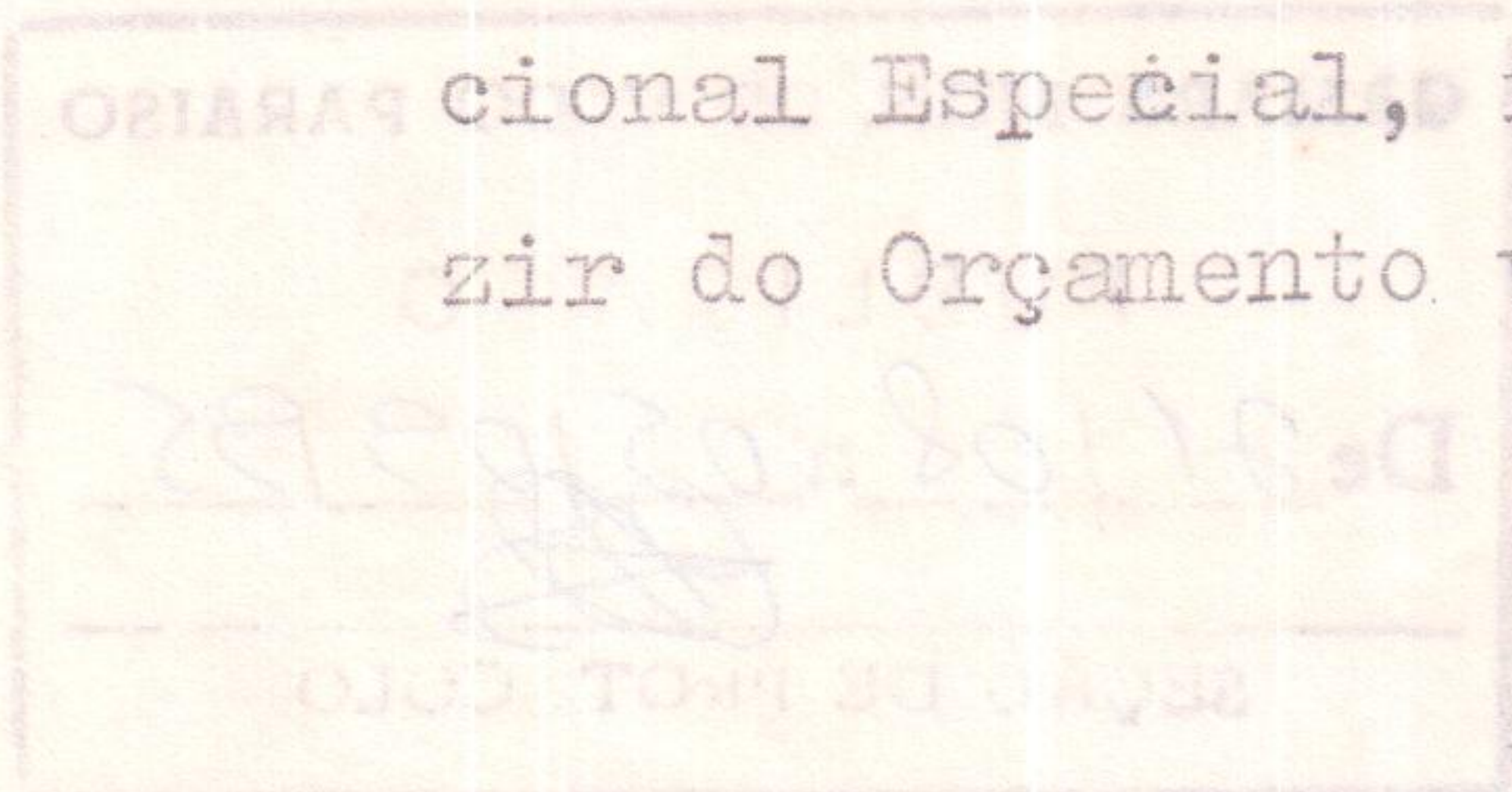
03080302.09 - Atividades do Departamento Municipal de Fazenda

3265.00 - Juros de Outras Dívidas 8.000,00

3266.00 - Encargos de Outras Dívidas 2.000,00

Total 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Orçamento vigente, dotações orçamentárias, conforme determina-





Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Fl.02.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 111

DE 21 DE Agosto DE 1.995

o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, cujo montante sejam suficientes a operação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL

